

DECRETO Nº 2863, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 04 de abril de 2014 é feriado nacional;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 (três) e 05 (cinco) do mês de março de 2014, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -